



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODE LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
OFÍCIO N°257 /GAB.PRES./CMOPO/RO

EM, 14 de Junho de 2004



**Senhores Vereadores,**

Em tempo que cumprimentamos Vossas Excelências, temos a honra e a grata satisfação de encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei nº 367/04 de 14 de junho de 2004, que “Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2005 a 2008, do Município de Ouro Preto do Oeste”.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**JANIO LOPES SOUZA - ZOCA**  
Vereador - PFL  
Presidente da Câmara Municipal

**Exmos. Srs. Vereadores**  
**Câmara Municipal**  
**Nesta**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODE LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



**Justificativa:**

Em atendimento as disposições contidas no art. 15, XV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 29,V,37,XI e 39, §4º da Constituição Federal, apresentamos a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei que trata-se da fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, podendo serem atualizados em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal que assegura revisão geral anual.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 14 de junho de 2004.

  
**Jânio Lopes de Souza – Zoca**  
Vereador – PFL  
Presidente

  
**João Antônio Lopes Mancini**  
Vereador - PT  
1º Secretário

  
**Eudes Venâncio de Souza**  
Vereador – PTB  
Vice-Presidente

  
**Joselita Araújo da Silva**  
Vereadora - PMDB  
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODE LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI N° 367 /04

EM 14 DE JUNHO DE 2004.

***"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008, DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE".***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2005/2008 será de R\$8.000,00 (oito mil reais) e do Vice-Prefeito de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

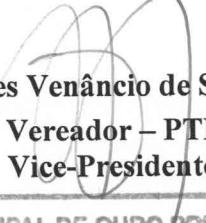
Art.2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

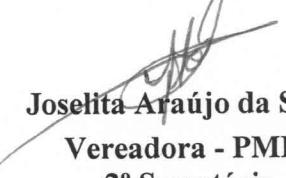
Art.3º Os subsídios a que se refere a presente lei obedecerá ao disposto do art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e demais legislação que rege o assunto.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

  
Jânia Lopes de Souza - Zoca  
Vereador - PFL  
Presidente

  
João Antônio Lopes Mancini  
Vereador - PT  
1º Secretário

  
Eudes Venâncio de Souza  
Vereador - PTB  
Vice-Presidente

  
Joselita Araújo da Silva  
Vereadora - PMDB  
2º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste		
APROVADO		
1ª. VOTAÇÃO		
Quorum.....	15	Favor..... 15
		contra..... 0
Sessão.....	ordinária	Horas..... 19:00
Em.....	28	de..... 06
		de..... 2004

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste		
APROVADO		
2ª. VOTAÇÃO		
Quorum.....	13	Favor..... 12
		contra..... 01
Sessão.....	Extraordinária	Horas..... 10:00
Em.....	02	de..... 07
		de..... 2004



À Secretaria Legislativa;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

EM, 14 / 06 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port.085/GP/CMOPO/RO

AO Plenário,  
Reque processo com Projeto para conhecimento.

Em: 17  
/ 06  
/ 04

Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

C Assessoria Jurídica:

Reque processo com Projeto de Lei nº 367/04 para  
análise Técnica e Parecer Jurídico.

Em: 22  
/ 06  
/ 04

Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

*À Secretaria Legislativa  
Envio Projeto de Lei para ser analisado  
pela Comissão de Constituição, Legislação  
e Redação e Orçamento e Financeiro.  
Em, 22. junho - 2004.*

*Assinatura:  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de <i>Justiça e</i>
<i>Redação</i>
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 22 de 06 de 2004
Dirigido(a) Legislativo(a)

*Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP /CMOPO/RO/03*



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PROJETO DE LEI N°367/04**

**EM 14 DE JUNHO DE 2004.**

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.”**

**PARECER TÉCNICO - JURÍDICO N.º098/2004**

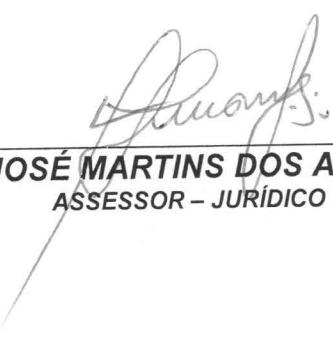
O Projeto de Lei ora em análise é constitucional à luz do Art 29 inciso V, 37 incisos X e XI, e 39 § 4º da Constituição Federal.

Estando o Projeto juridicamente válido, deve pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Matéria que sua aprovação, depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por ser de ordem orçamentária.

É o nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 22 de junho de 2004.

  
**JOSÉ MARTINS DOS ANJOS**  
ASSESSOR - JURÍDICO

A 21.1. Leg.

Peço Presente Para  
Prosseguir tramitação dos mesmos

lente 16/04

  
Almir Barbosa  
Vereador - PT





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO UNIFICADA  
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI N°367/04

EM 14 DE JUNHO DE 2004.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE".

PARECER UNIFICADO N° 016/04

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei nº367/04, concluíram que o mesmo é Constitucional e importante, pois trata-se da fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, podendo serem atualizados em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal que assegura revisão geral anual.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2004.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa  
Presidente

Flávio Farias de Almeida  
Relator

Armando Amaral Jacob  
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Nogueira do Nascimento  
Presidente

Luzia Dinorá Vieira  
Relatora

Joselita Araújo da Silva  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	19 votos/19 votos
Sessão	Ordinária
Em	28 de 06 de 2004
Horas	19:00

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1<sup>a</sup> votação.

Em 24/06/2004

  
Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 367/2004 para 2<sup>a</sup> votação.

Em 29/06/2004

  
Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 367/04 já conferido com a Lei nº 1032/04 de 05/07/04, para arquivo.

Em 08/07/04.

  
Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 292/GAB.PRES./CMOPO

EM, 02 DE JULHO DE 2004.

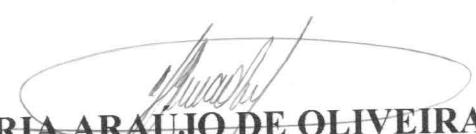
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido 1ª Via  
Em 02/07/04  
Julia

Senhor Prefeito,

De ordem do Senhor Presidente, cumprimentando Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 367 de 14 de Junho de 2004, que “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2005 À 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.”**, aprovado em 2<sup>a</sup> votação na Sessão Extraordinária em 02/07/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP/CMOPO/RO/03

**EXMO. SR.  
CARLOS MAGNO RAMOS  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.**